



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663

CNPJ: 13.807.870/0001-19

## **LEI Nº1.388 / 2013 De 11 de Novembro de 2013.**

“Denomina Rua no Povoado de Sisalândia, neste município”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua **Paulo de Jesus Santos**, no Povoado de Sisalândia, a rua que se inicia na casa do Sr. Valter Mello, finalizando na residência da Sr<sup>a</sup>. Creuza.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Novembro de 2013.

**ZENON NUNES DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal.